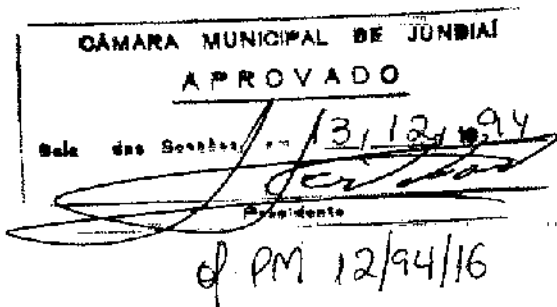




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.555

Informações do Executivo sobre o inteiro teor do processo nº 01.743-9/92.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo informar à Casa o seguinte:

- Qual o inteiro teor do processo nº 01.743-9/92 (enviar cópia)?

Sala das Sessões, 6.12.1994

FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

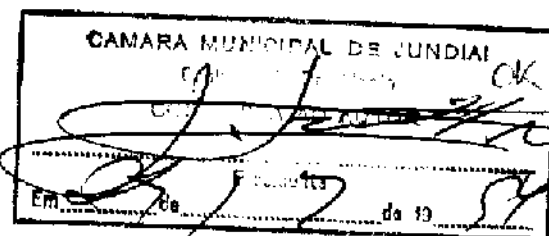
Ofício GP.L.nº 914 /94

Proc. nº 28.932-5/94

17473 DEZ94 11403

Jundiaí, 27 de PROTOCOLO GERAL 1.994
dezembro

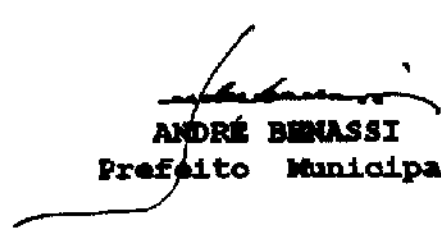
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do
Requerimento ao Plenário nº 1555 da lavra do ilustre
Vereador Felisberto Negri Neto estamos encaminhando cópia
do Processo nº 01.743-9/92 que tem por objeto Projeto de
Lei visando a concessão de auxílio financeiro à Liga
Jundiaíense de Escolas de Samba - LIJUNES.

Sendo só o que tínhamos a informar,
aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **JORGE NASSIF HADDAD**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
mabb4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA DE MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

30 JAN 1992

01743 - 1

PROTOCOLLO N.º

N.PROTOCOLLO: 92 / 1743 - 1

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ENDERECO:

AUTORIZAÇÃO P/CONC.AUX.FINANC.

JUNDIAI SP 13200

ASSUNTO:
1800001

GAB. PREFEITO OU PREFEITURA
PROJETO DE LEI

201 n° 3188/92



MOVIMENTO

[illegible]



Proc. nº 3743-3/92

Fl. nº _____

GP., em 10.2.1992

Promulgada a Lei pelo Senhor Prefeito, encami-
nhe-se à SMF e CMCT., para os devidos fins.

Luiz Taibo
AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO
Diretora Dep. Exp. GP.

A SMF/Assessoria

11/2/92

[Signature]

A GP/Expediente

Procederemos o decreto (em anexo).

14.02.92

[Signature]

GP/Expediente em 18.2.92

Retorna à SMF, para a prestação
das contas.

Luiz Taibo
Dir. Exp/GP.

• Para prestador de
pedid. 2º GP. A SMF/DC conf. de

24/02/02
FIMESTO PIRELLA GILBERTO FILHO
Assessor de Engenharia



DECRETO No. 12.578, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992.

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei no. 3888, de 06 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Artigo 10. - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), assim classificada:

14.01-08.48.247.2123	AUX.FINAN.A LIGA JUND.ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES	
3233	Contribuições Correntes	80.000.000,00
	TOTAL	80.000.000,00

Artigo 20. - A cobertura do crédito de que trata o artigo 10. far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 10, inciso III, da Lei Federal no. 4920, de 17 de março de 1964, anulando-se parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.01.08.48.247.1018	CONSTRUÇÃO E REMOD. CENTROS CULT.E LAZER	
4110	Obras e instalações	80.000.000,00
	TOTAL	80.000.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

(ARY FOSSEN)
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

(MUZAIEL FERES MUZAIEL)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Jundiá, 05 de agosto de 1992.

Ao

Ilmo Sr.

Sebastião Fernandes dos Santos

M.D. Presidente da Liga Jundiáense de
Escolas de Samba.

Conforme Instruções 2276 do Tribunal de Contas do Estado, essa entidade está obrigada a prestar contas da subvenção liberada em 07-02-92, no valor de Cr\$ 80.000.000,00;

Aguardamos a presença de V.Ss até 31-08-92 para as instruções necessárias à prestação de contas, na ala sul - 3º andar Contabilidade, das 12:00h às 17:30h.

Atenciosamente,

Alberalda Tartarim Palombo
Chefe da Div.Contabilidade.

Smf/DC em 15/12/94

Segue ao GP conforme solicitado

Saudes

 ECT BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) ☒ DE RECEBIMENTO DE RECEPTION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE <i>AC familiar</i>		RR 1 1 9 8 2 9 6 5 3 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 12/08/97	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS				
	ENDEREÇO / ADRESSE R. Ormezinha Lopes de Oliveira, 281 - J. Florestal				
	CEP / CODE POSTAL 13200		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS JUNDIAÍ		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Av. Liberdade s/nº 3º andar - Bloco Sul - D.C.				
	CEP / CODE POSTAL 13200		CIDADE / LOCALITÉ Jundiaí		UF SF
BRASIL					
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Marcia Sakka Lima</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>8823949-0</i>		

75170892-5

A6-105-148 mm

EXERCICIO: 1992

EXERCICIO: 1998

[illegible]

DATA	Nº-EMP	Nº-PRODUTIVO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	RENTA	ACUMULADO RENTAS	CREDITO
16/01/72	543	172/72	SEMP. ANTISTICO P/ FESTA DA UVA						
17/01/72	672	220/72	PRESTACAO DE SERV. ANTISTICO MISTON DIA 19/01 NA REALIZ. DA FESTA DA UVA		400,000.00	400,000.00	0.00		400,000.00
24/01/72	816	207/72	PRESTACAO DE SERV. ANTISTICO MISTON DO GRUPO LILHES DIA 26/01 SOMENTE A FESTA DA UVA/72		400,000.00	800,000.00	0.00		800,000.00
31/01/72	873	664	672 POTO. EMP	400,000.00		1,000,000.00	0.00		1,000,000.00
31/01/72	672	645	543 POTO. EMP	400,000.00		600,000.00	400,000.00		1,000,000.00
07/02/72	1391	2300-2-72	LITRAGEM DE VEDRA			200,000.00	600,000.00		1,000,000.00
07/02/72	1215	992	1591 POTO. EMP		80,000,000.00	80,200,000.00	800,000.00		81,000,000.00
07/02/72	1216	779	616 POTO. EMP	60,000,000.00		200,000.00	80,800,000.00		81,000,000.00
				200,000.00		0.00	81,000,000.00		81,000,000.00